

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Metodista de Educação		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas, com sede no município de Birigui, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 200740174		
PARECER CNE/CES Nº: 468/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/6/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas, protocolado no sistema e-MEC sob o número 200740174.

As seguintes informações, extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Ato: Recredenciamento

Processo: 200740174

Mantida: Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas - Metodista

Código da IES: 1130

Endereço: Rua 9 de Julho, nº 175, Centro, Birigui, São Paulo.

IGC: 3 (2015)

CI: 3 (2016)

Mantenedora: Instituto Metodista de Educação - IMED

CNPJ: 51.660.876/0001-03

Código da Mantenedora: 238

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

O credenciamento da instituição ocorreu por meio da Portaria nº 170, publicada em 13/06/2002.

Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>Modalidade</i>	<i>CC</i>	<i>CPC</i>	<i>ENADE</i>	<i>Vagas Autorizadas</i>	<i>Situação</i>
18144	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	3	3	80	Em Atividade
29678	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	2	3	80	Em Atividade

67533	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Presencial	3	3	4	100	Em Atividade
67535	SECRETARIADO EXECUTIVO	Bacharelado	Presencial	3	SC	2	100	Em Atividade

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Avaliação de Protocolo de Compromisso)

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 30/08 e 03/09 de 2016, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 124518.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

4. ANÁLISE TÉCNICA DA SERES

Importa registrar, primeiramente, que o relatório aqui tratado refere-se à avaliação *in loco* que objetivou verificar o cumprimento do protocolo de compromisso celebrado.

O sobredito relatório de avaliação demonstra que a instituição apresentou resultados satisfatórios em todas as dimensões.

No que diz respeito aos requisitos legais, todas as exigências constantes do instrumento de avaliação foram atendidas.

É necessário salientar que a obtenção de conceitos insatisfatórios na avaliação externa anterior (dimensões 2 e 3), associada a resultados insatisfatórios no IGC em anos anteriores, foi o que ensejou a celebração de protocolo de compromisso. Considerando a avaliação objeto desta análise, observa-se que houve melhorias, o que significa que a IES atendeu aos termos do protocolo. Além disso, é importante ressaltar que o último resultado da instituição no IGC (2015) foi satisfatório.

Por outro lado, foram observadas, nas considerações da comissão de avaliação, informações que sugeriam que a IES estivesse tentando o seu descredenciamento. Entretanto, após a instauração de diligência, a instituição manifestou que tal intento não se confirmava e que ela pretendia continuar a desenvolver as suas atividades no âmbito do sistema federal de ensino. Ante a sua resposta, a IES foi idagada sobre a sua proposta para continuar a atuar no setor, para atrair novos alunos e para garantir sustentabilidade financeira a fim de promover os meios necessários à implementação de seu projeto, pois o sobredito relatório demonstrou que a instituição possuía poucos alunos matriculados (somente 4 turmas em funcionamento – 2 no curso de Administração e 2 no curso de Ciências Contábeis) e que desde 2015 não havia aluno ingressante.

Em sua resposta, a IES apresenta uma série de dados relativos aos seus cursos e alunos. Também apresenta informações relativas à gestão das finanças, as quais revelam o papel preponderante dos recursos da mantenedora neste momento. Por fim, a instituição apresentou as principais ações que visa promover para continuar o seu processo de desenvolvimento institucional:

- Investir em qualificação de infraestrutura visando acessibilidade, conforto e novas tecnologias;*
- Criar novos espaços para salas de aula, laboratórios e atendimento de outras demandas acadêmicas;*
- Implantar, em parceria com a Rede Metodista de Educação, o novo sistema de gestão integrado (TOTVS);*
- Dar atenção ao permanente processo de qualificação do acervo da biblioteca (física e online) e dos laboratórios;*
- Implantar políticas de comunicação com os egressos e de processos de fidelização de alunos;*
- Ampliar os serviços de estágios;*
- Implantar a área de relações internacionais;*
- Solicitar autorização para o funcionamento de novos cursos de graduação;*
- Oferecer pós-graduação lato sensu;*
- Expandir o relacionamento e parcerias com empresas, órgãos públicos e outras instituições e organizações que estejam alinhadas à missão, visão e valores da faculdade;*
- Acompanhar as demandas da realidade de mercado, das inovações tecnológicas e das criativas formas de administrar, programar, construir e pensar a organização urbana com um olhar crítico-social para a sustentabilidade.*

No que tange a ocorrências de supervisão, o único processo vinculado à IES foi arquivado.

Diante do exposto, conclui-se que o protocolo de compromisso foi atendido e que a IES possui proposta e meios para continuar a desenvolver as suas atividades na educação superior.

5. CONCLUSÃO DA SERES

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 124518, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas.

De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de recredenciamento da instituição será de 3 anos.

Considerações do Relator

O quadro resumo da visita *in loco*, replicado abaixo, mostra que a IES tem conceitos que a habilitam a ter seu credenciamento aprovado.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3

Do quadro acima, é importante ressaltar que a ampla maioria dos conceitos é 3 (três), que é o mínimo aceitável para que a Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas, tenha seu credenciamento aprovado.

Sugiro enfaticamente que a IES procure conhecer a fundo as razões que levaram a Comissão Avaliadora a alocarem tais conceitos.

Sugiro também que seja feito um plano de ação visando a melhoria da oferta.

Finalizando minhas considerações, constato que a SERES afirma que:

[...]

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 124518, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas.

De acordo com a Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.

Sendo assim, encaminho meu voto favorável ao pleito da IES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Metodista de Ciências Humanas e Exatas, com sede na Rua 9 de julho, nº 175, Centro, no município de Birigui, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Metodista de Educação, com sede no município de Lins, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme

dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 6 de junho de 2019.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente